



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 415, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015,

Considerando o vencimento da vigência do Contrato Temporário, resultante do Teste Seletivo n.º 001/2019,

RESOLVE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
U. Presidente Nº 4644
de 20/08/19 FL. _____
Visto *[assinatura]*

Art. 1.º Rescindir o contrato por prazo determinado, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do mesmo, da contratada **Mirelly Bianchini**, matrícula funcional n.º 9479-0/1, do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente do dia 17 de agosto de 2019.

Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 1766
de 16/08/19 FL. _____
Visto *[assinatura]*